



TC 000.016/2018-7

Natureza: Desestatização

Unidades Jurisdicionadas: Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; Ministério de Minas e Energia (vinculador).

DESPACHO

Preliminarmente, com fulcro no art. 250, inciso V, do Regimento Interno, promova-se a oitiva da ANP para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, caso quera, acerca dos indícios de irregularidades apontadas pela SeinfraPetróleo na instrução à peça 80.

Brasília, 21 de novembro de 2018

(Assinado Eletronicamente)

AROLDO CEDRAZ

Relator